

EDITAL DE SELEÇÃO

Nº 01 – Ano 2022

Através do presente edital, a Faculdade Pernambucana de Saúde abre seleção de estudantes dos cursos de graduação para vagas de bolsistas e voluntários, no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-saúde: gestão e assistência - 2022/2023), nos termos do edital nº1/2022, publicado no Diário Oficial da União, em 11 de janeiro de 2022.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 10ª edição, contempla projetos que desenvolverão ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa nos eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde.

O projeto submetido e aprovado, em cooperação com a Secretaria de Saúde da Cidade do Recife tem por título Reabilitação e Cuidados Pós-Covid-19: Fortalecendo a saúde da população idosa na Rede de Saúde do Recife.

O objetivo geral da proposta é identificar e acompanhar o processo de reabilitação psicológica e física de idosos que tenham sido diagnosticados com a Covid-19, por meio de ações interprofissionais nos âmbitos da assistência, gestão em saúde e integração ensino-serviço-comunidade. As ações desenvolvidas envolvem desde a identificação dos idosos acometidos, passando pelo planejamento de ações programáticas e estratégicas, envolvendo os diferentes níveis de atenção que compõe a rede local e a gestão em saúde, com ênfase na formação e no desenvolvimento de competências e habilidades no e para o SUS.

Por meio do presente edital serão ofertadas aos estudantes de graduação da FPS, 60 vagas, sendo 40 bolsistas e 20 voluntários. A distribuição das vagas foi realizada conforme projeto pactuado com a Secretaria de Saúde da Cidade do Recife e nos termos do edital nº1/2022, publicado no Diário Oficial da União, em 11 de janeiro de 2022.

Vigência do Edital: até a conclusão do processo seletivo

O candidato deve ficar atento a possíveis alterações que podem ser realizadas e publicadas no site da FPS durante a vigência deste edital.

2. DISPOSIÇÕES DAS VAGAS PARA BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS:

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 60 (sessenta) vagas, sendo 40 (quarenta) para ESTUDANTES BOLSISTAS e 20 (vinte) vagas para ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS, dos cursos de graduação da área de saúde da Faculdade Pernambucana de Saúde, que serão distribuídos nos grupos que compõem o Projeto aprovado pelo Ministério da Saúde, de acordo com o quadro abaixo:

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

<u>Grupo de trabalho</u>	<u>Estudantes</u> Total de 60 estudantes 40 bolsistas (B) e 20 voluntários (V)	<u>Critérios</u>
I - Assistência		
Medicina/ Psicologia	Medicina 04 B	Os estudantes deverão estar regulares, com matrículas ativas, e nos dois últimos

	<p>02 V</p> <p>Psicologia</p> <p>04 B</p> <p>02 V</p>	<p>anos do curso de graduação na área da saúde.</p>
II-Assistência		
Enfermagem/ Nutrição	<p>Enfermagem</p> <p>04 B</p> <p>02 V</p> <p>Nutrição</p> <p>04 B</p> <p>02 V</p>	<p>Os estudantes deverão estar regulares, com matrículas ativas, e nos dois últimos anos do curso de graduação na área da saúde.</p>
III-Assistência		
Enfermagem/Medicina	<p>Enfermagem</p> <p>04 B</p>	<p>Os estudantes deverão estar regulares, com matrículas ativas, e nos dois últimos</p>

	<p>02 V</p> <p>Medicina</p> <p>04 B</p> <p>02 V</p>	<p>anos do curso de graduação na área da saúde.</p>
IV- Gestão		
Odontologia/Fisioterapia/Medicina	<p>fisioterapia</p> <p>04 B</p> <p>01 V</p> <p>odontologia</p> <p>02 B</p> <p>01 V</p> <p>medicina</p> <p>02 B</p> <p>02 V</p>	<p>Os estudantes deverão estar regulares, com matrículas ativas, entre o 2º e o penúltimo semestre do curso.</p>

V- Gestão		
Odontologia/Fisioterapia/Medicina	fisioterapia 04 B 01V odontologia 02B 01V Medicina 02 B 02V	Os estudantes deverão estar regulares, com matrículas ativas, entre o 2º e o penúltimo semestre do curso.

Resumo das vagas			
Curso	Bolsistas	Voluntários	Total
Medicina	12	8	20
Enfermagem	8	4	12

Fisioterapia	8	2	10
Nutrição	4	2	6
Odontologia	4	2	6
Psicologia	4	2	6
Total de vagas	60		

Além dos critérios descritos acima, poderá candidatar-se o estudante que atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Ter disponibilidade para dedicar ao projeto 08 (oito) **horas semanais**, sendo 04 (quatro) delas em atividades a serem programadas para se realizarem nas unidades de educação da FPS e unidades saúde dos municípios do Recife, integrantes do programa, e 04 (quatro) horas de estudo, planejamento, avaliações e reuniões do grupo de trabalho em espaço da FPS, a ser oportunamente divulgado no período de Agosto de 2022 a Agosto de 2023.

A duração das bolsas é de 12 meses (**doze meses**), no valor especificado pelo PET-Saúde com referência às Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para os estudantes selecionados como bolsistas que desenvolverem atividades de pesquisa e extensão, sob orientação de tutor e preceptor.

A implantação das bolsas assim como o seu pagamento é de inteira responsabilidade do Programa PET-Saúde, por meio da Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, não existindo qualquer reponsabilidade da Faculdade Per-

nambucana de Saúde, em relação à valores e datas do crédito, que são de responsabilidade do ente citado, mediante termo assinado pelo bolsista.

Ao final de 01 ano, ou a qualquer momento em que haja desistência, novos alunos bolsistas serão selecionados, pelos mesmos critérios os estudantes voluntários para assumir a vaga do bolsista desistente seguindo a ordem de aprovação na seleção.

Será exigida a assinatura de Termo de Compromisso, no qual serão explicitadas as obrigações a serem cumpridas no projeto, para os candidatos aprovados no resultado final.

A bolsa referente ao PET-Saúde/Interprofissionalidade é inacumulável com de qualquer outro tipo de bolsa vinculada ao Governo Federal.

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

- a) As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no site da FPS no endereço: www.fps.edu.br.
- b) Período de inscrições: 26.07.2022 a partir das 09:00h até o dia 28.07.2022 às 23h59.
- c) No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente o formulário *online*, com nome completo, matrícula, curso e demais informações solicitadas além de anexar a carta de intenção (proposta de atuação no Grupo PET – Saúde) e Declaração de vínculo acadêmico com a FPS no semestre de 2022.2.
- d) Caso haja quaisquer dados incompletos ou com erro no processo de inscrição, o candidato será eliminado.
- e) Não serão aceitos realização de inscrição ou documentos solicitados no processo seletivo via *e-mail* ou outra forma que não seja a estabelecida neste edital, salvo necessidade da instituição.

- f) Caso ocorra eventualmente dificuldade em anexar o arquivo no ato da inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o setor de Tecnologia da Informação (TI) tecnologia@fps.edu.br da FPS imediatamente, para não perder o prazo de inscrição.
- g) A FPS não se responsabiliza por solicitação de inscrição efetuada fora do horário estabelecido no anexo I, ou seja, as inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou anexação dos arquivos.
- h) Não serão aceitos atestado e nenhum outro tipo de justificativa do candidato para compensar a falta ou a **não** entrega da carta de intenção, sendo este um dos critérios do processo seletivo.
- i) No caso de desistência por qualquer natureza ou não preenchimento das vagas, os candidatos em remanejamento poderão ser convocados de acordo com a ordem classificatória do resultado final e/ou necessidade do projeto.
- j) Qualquer esclarecimento em relação a cada etapa do processo seletivo deste edital, deverá ser realizado mediante requerimento elaborado pelo candidato e direcionado à coordenação de extensão no prazo de 24h (vinte e quatro horas) úteis, a partir da data do resultado da etapa ou primeiro dia útil.
- k) Não será permitido ao candidato a entrega de nenhum documento fora da data prevista ou de outra maneira que não seja a descrita neste edital.
- l) As datas de realização das etapas deste edital poderão sofrer alterações conforme necessidade da FPS.

4. Requisitos para participação no Programa

- a) O candidato deverá estar devidamente matriculado no semestre vigente deste edital.
- b) Os estudantes com trancamento ou suspensão no semestre de 2022.2, não estarão habilitados a participar do processo seletivo deste Edital.
- c) Caso ocorra trancamento ou evasão durante o período do projeto, o estudante será substituído.
- d) Candidatos transferidos de outras IES poderão se candidatar somente no caso de terem concluído o semestre 2021.2 com aprovação e estarem devidamente matriculados no semestre de 2022.1.

5. PROCESSO SELETIVO

- a. Após a inscrição, consiste na elaboração de uma **carta de intenção** que será analisada e pontuada pela equipe de tutores do Projeto.
- b. O **upload** deverá ser feito no momento da inscrição, a carta deverá ser anexada no formato PDF.
- c. Serão avaliadas apenas as cartas dos candidatos com todos os dados preenchidos completamente no ato da inscrição.
- d. A classificação será realizada por curso e por grupo de trabalho, os primeiros colocados serão os bolsistas e os demais aprovados e classificados serão voluntários .
- e. O candidato que anexar o documento que não seja o solicitado, estará desclassificado.

ATENÇÃO! Quanto a organização e configuração da carta:

- a. Redigir uma carta de intenção de 350 a 500 palavras que apresente os motivos pelos quais deseja participar do projeto;

- b. Apresentar no texto afinidades e propostas de intervenção dentro do tema proposto, o que espera aprender com sua participação no Projeto;
- c. O texto deve estar no seguinte formato: Fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas de 1,5.

Critérios de avaliação desta etapa

- a. Coesão e coerência do conteúdo (1-2 pontos)
- b. Criatividade na redação do texto (1-2 pontos).
- c. Clareza na argumentação (1-2 pontos).
- d. Apresentação dos itens dispostos sobre o conteúdo exigido (1-3)
- e. Cumprimento do formato solicitado para o texto (0 -1 pontos, sendo 0 para quem não cumpriu 1 para quem cumpriu).
- f. Para classificação nesta etapa é necessária a pontuação mínima de 7 pontos

Critérios de desempate por ordem classificatória:

- a. Idade do Candidato: o candidato de maior idade terá prioridade.
- b. Período da graduação: o candidato da graduação que estiver cursando período mais adiantado terá prioridade.

Todos os resultados bem como a lista dos candidatos aprovados na etapa final serão publicados no site da FPS: www.fps.edu.br.

6. ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DO PROJETO

São atribuições do discente nas atividades do Projeto:

1. Executar as atividades previstas no projeto a ele designadas.
2. Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte da coordenação.
3. Participar efetivamente das atividades propostas, com compromisso e responsabilidade;
4. Seguir a orientação e supervisão da coordenação do Projeto;
5. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
6. Seguir o plano de trabalho no qual se designam as tarefas específicas em relação ao desenvolvimento do projeto do qual participa;
7. Participar das reuniões convocadas pela Coordenação do Projeto, tutores e preceptores;
8. Cumprir as normas gerais das atividades e orientações recebidas ao longo dos encontros do Projeto;
9. Registrar através de relatório a experiência ou a memória das atividades ao término dos encontros;
10. Elaborar relatórios das atividades, encontros e ações desenvolvidas internamente e externamente.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A coordenação do PET-Saúde atualizará mensalmente a lista de estudantes bolsistas e voluntários junto ao ministério da saúde (sistema de informações gerenciais – SIGPET), podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas institucionais vigentes.

O estudante, ao se inscrever nesta seleção, estará aceitando as normas estabelecidas no presente edital e subsidiariamente às normas do programa de educação pelo trabalho PET-Saúde.

Das decisões da comissão de seleção admite-se requerimento de revisão dirigido a própria coordenação do PET-Saúde, que analisará o pedido junto com a comissão de seleção e dará seu parecer final.

Os casos omissos serão dirimidos pelos Coordenadores dos Projeto/Cursos do PET-Saúde.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
25.07.2022	Divulgação do edital de seleção	Site e redes sociais da FPS
26.07.2022 a partir das 09:00h até o dia 28.07.2022 às 23h59.	Inscrição no processo seletivo	Site FPS
03.08.2022	Divulgação do resultado da seleção	Site FPS
05 a 07 .08.2022	Recurso	Site FPS- ÀGORA FPS

08.08.2022	Divulgação do resultado final	Site FPS
09 e 10.08.2022	Assinatura do termo de compromisso pelos alunos (bolsistas e voluntários)	Setor PAP-Prática em Atenção Primária-FPS

Recife, 19/07/2022

Comissão de Seleção

Liana Alves - liana@fps.edu.br

Reneide Muniz - reneide@fps.edu.br

Thais Lisboa - thaiscarine@fps.edu.br

